



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ, Estado de Tocantins, torna público para o conhecimento dos interessados, que está contratando empresa para aquisição de brinquedos destinados à entrega no período natalino às crianças matriculadas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itacajá/TO, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021, Art. 75, Inciso II e em consonância com o parecer exarado pelo Jurídico deste Fundo e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

DO OBJETO: Aquisição de brinquedos destinados à entrega no período natalino às crianças matriculadas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itacajá/TO.

DA JUSTIFICATIVA: A dispensa da licitação se justifica por ser um serviço e de estar dentro do valor de dispensa conforme elencado no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

1. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- c) Certidão negativa de tributos municipais, relativo ao seu domicílio;
- d) Certidão negativa de Tributos Estaduais;
- e) Certidão conjunta negativa da dívida ativa da União;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- g) Certificado de regularidade do FGTS;
- h) RG e CPF da representante;
- i) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

2. DA CONTRATAÇÃO

A contratação ocorrerá após a obtenção da menor proposta, Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços presencial ou por e-mail semed.itacaja@gmail.com, a contar do prazo de até 03 (três) dias úteis, da publicação deste aviso, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado é de **R\$ 22.621,25 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)** ressaltando que a aquisição de brinquedos destinados à entrega no período natalino às crianças matriculadas.

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.
Fone: (63) 3439-1762 e-mail: semed.itacaja@gmail.com



Prefeitura de
ITACAJÁ
TRABALHO E COMPROMISSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itacajá/TO.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aquisição do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento, conforme segue:

- 06.06.12.122.2705.2.173 – 3.3.90.30 Manutenção das Atividades da secretaria de Educação, Fonte 1.500.1001.

4.1 DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

4.1. O licitante ou contratado estará sujeito às penalidades e sanções administrativas previstas nos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais.

4.3. Os termos das obrigações seguem no Contrato.

4.4. O presente Edital e o respectivo Contrato regem-se pela Lei nº 14.133/2021, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela referida Lei.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É inteira responsabilidade do vencedor da presente Licitação, a entrega do objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na realização dos serviços.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

5.3. Não haverá reajuste, nem atualização de valores.

6. DO FORO

6.1. As partes elegem com domicílio legal, a FORO da Comarca de Itacajá, Estado do Tocantins, para dirimir todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente Edital.

7. DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação desta Dispensa de Licitação poderá ser feita no: Diário Oficial Do Município – DOEM.

Ratifico a dispensa de licitação nº 020/2025 do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Itacajá, 08 de dezembro de 2025.
FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ
João Soares Campos
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Portaria Nº 003/2025

João Soares Campos
Gestor do FME



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de brinquedos destinados à entrega no período natalino às crianças matriculadas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itacajá/TO.

2. JUSTIFICATIVA

A entrega de brinquedos no Natal visa promover bem-estar, integração social e momentos de alegria às crianças, fortalecendo o vínculo escola-comunidade e incentivando ações de inclusão social.

3. PÚBLICO-ALVO

Crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Itacajá.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

- Bola de PVC infantil.
- Carrinhos de brinquedo.
- Bonecas e bonecos.
- Jogos pedagógicos simples.
- Kits de brinquedos sortidos.

Todos os brinquedos devem ser novos, atóxicos e conforme normas de segurança do INMETRO.

5. QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V.UNIT.	V. TOTAL
01	MINI CAMINHAO BOIADEIRO	UN	142	R\$ 19,67	R\$ 2.792,67
02	MINI CAMINHAO FURCAO 15 CALIFORNIA	UN	261	R\$ 19,67	R\$ 5.133,00
03	TRATOR DE PLASTICO	UN	75	R\$ 19,67	R\$ 1.475,00
04	BONECA ANGEL CVESTIDO ESTAMPADO	UN	70	R\$ 17,70	R\$ 1.239,00
05	ZSUOZRITNIHDAO SB ACBOYL O11R0S0	UN	58	R\$ 19,68	R\$ 1.141,63
06	PANELA (3 PÇS)	UN	50	R\$ 16,67	R\$ 833,33
07	PANELINHAS - TOY CHEF - SOLAPA	UN	24	R\$ 15,52	R\$ 372,40
08	BONECA FADA C/ACESSORIOS SWEETS BA13626	UN	32	R\$ 18,73	R\$ 599,47
09	2B00 CNOECMAL ABBIE FADA TROCA ROUPA	UN	36	R\$ 20,03	R\$ 721,20
	BONECA FADA ENCANTADA COM ASAS	UN	29	R\$ 20,03	R\$ 580,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

10	COLOR				
11	BONECA JOYCE BAILARINA 28CM	UN	37	R\$ 20,03	R\$ 741,23
12	AQUAPLAY TOP HEROES 11CM SORTIDOS	UN	28	R\$ 20,03	R\$ 560,93
13	BLOCOS DE MONTAR PLAYMO TOYS DINOSSAURO	UN	50	R\$ 21,43	R\$ 1.071,67
14	BCO/BNOENCEAC JOO 8Y ECME T1E TELNE GN A1 6C PACIXSA	UN	30	R\$ 20,03	R\$ 601,00
15	BONECA JOYCE PRINCESA NA CAIXA	UN	29	R\$ 20,03	R\$ 580,97
16	BONECA MC BEE MINI BABIES COLLECTION 726	UN	32	R\$ 20,03	R\$ 641,07
17	BOLA DE VINIL 16CM EMOJI SORTIDOS	UN	52	R\$ 14,13	R\$ 734,93
18	KIMELEKA SLIME 180G VERMELHO	UN	101	R\$ 15,38	R\$ 1.553,72
19	BOLA PINGO DE LEITE N.8	UN	32	R\$ 13,53	R\$ 433,07
20	BONECA PRINCESINHA FASHION COM COROA	UN	40	R\$ 20,35	R\$ 814,00
Valor Total					R\$ 22.621,25

6. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer em até 20 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

7. LOCAL DE ENTREGA

Fundo Municipal de Educação de Itacajá.

Endereço: Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos serão conferidos quanto às especificações, estado físico e certificação, sendo posteriormente recebidos de forma definitiva.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar o pagamento da Contratada em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o respectivo aceite do Servidor Responsável pelos serviços;

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.
Fone:(63) 3439-1762 e-mail: semed.itacajaj@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



**FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

9.3. Oferecer as condições mínimas necessárias para que a Contratada execute os serviços a ela designadas, a fim de que alcance os resultados e objetivos esperados;

9.4. Recusar nas seguintes hipóteses:

a) Nota Fiscal com especificação, e/ou quantidades, e/ou valor em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e proposta adjudicada;

b) Os serviços, no todo ou em parte, prestados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Edital e seus anexos;

c) Os serviços de baixa qualidade, ou inadequados para a sua finalidade e/ou outros problemas evidenciados em sua execução.

9.5. Exercer a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, na forma da Lei Nº. 14.133 e suas alterações;

9.6. Facilitar o acesso às dependências da Prefeitura e aos documentos inerentes aos serviços contratados, para melhor orientar os servidores e gestores quanto às melhorias e providências a serem providenciadas;

9.7. Encaminhar por e-mail à CONTRATADA, em tempo hábil, as minutas dos documentos, para análise prévia do cumprimento da formalidade;

9.8. Arcar com os custos de deslocamentos, hospedagem e alimentação quando da necessidade de deslocamento de Consultores da contratada em caráter excepcional à sede do município.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços contratados;

10.3. Arcar com todas as despesas, inclusive as relativas a impostos, honorários de seus empregados, e outros encargos decorrentes do Contrato, haja vista a ausência de vínculo empregatício, solidariedade ou subsidiariedade dos seus empregados, com a Contratante;

10.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante durante a execução dos serviços, quando houver;

10.5. Assegurar e facilitar à Contratante o acompanhamento, a fiscalização e o acesso às informações referentes ao objeto do contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



**FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

10.6. Seguir as normas e orientações legais aos quais estará sujeito em decorrência do objeto contratado;

10.7. Proceder ao início da prestação do serviço no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de assinatura do contrato;

10.8. Prezar pela qualidade dos serviços prestados, comprometendo-se a promover sua devida correção, arcando com o ônus necessário para tal, caso não atenda ao padrão de qualidade exigido, para que satisfaçam os anseios da população do município;

10.9. Atender prontamente às solicitações da Contratante para a prestação dos serviços, dentro do estabelecido;

10.10. Prestar os serviços, primando pelo zelo e sigilo de documentos / informações que digam respeito exclusivamente ao Município de Itacajá;

10.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. O Gestor/fiscal do Contrato deverá manter permanente fiscalização para fins de acompanhamento e controle da execução do contrato, agindo de forma pró-ativa e preventiva, requerendo se necessário parecer de auditoria independente, sempre que houver indícios de desvios dos objetivos, não eximindo a contratada de sua plena responsabilidade de culpa ou dolo na execução dos serviços;

11.2. Conforme preconiza o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

12.1. A Contratada deverá apresentar mensalmente à Contratante, logo após o mês anterior, a Nota Fiscal/Fatura relativa aos serviços prestados, que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da sua protocolização, após conferência e aprovação, será atestada e posteriormente paga, diretamente na conta corrente de titularidade da Adjudicatária;

12.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

12.3. O prazo previsto para pagamento que será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da data do protocolo, tendo recebido o atesto;

12.4. Os valores a serem pagos pelo objeto desta licitação serão os constantes da proposta adjudicada, e serão fixos, não estando sujeitos a reajustamento durante o primeiro ano do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



**FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 o recebimento será feito mediante recibo.

13.2. O Recebimento será confiado a servidor designado oportunamente, pela Contratante.

13.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o instrumento contratual.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos do orçamento do Município de Itacajá - TO, onde serão indicados a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa, das quais serão verificados os seus saldos e empenhadas, no momento da contratação dos serviços.

- 06.06.12.122.2705.2.173 – 3.3.90.30 Manutenção das Atividades da secretaria de Educação, Fonte 1.500.1001.

Itacajá, 08 de dezembro de 2025.


FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ
Andréia Carvalho da Silva
Secretária Executiva
Portaria Nº 002/2025

Andreia Carvalho da Silva
Secretária Executiva

Autorizo em:

08/12/2025

João Soares Campos
Gestor do FME

FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ
João Soares Campos
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Portaria Nº 003/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

APÊNDICE AO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de brinquedos destinados à entrega no período natalino às crianças matriculadas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itacajá/TO.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O Fundo Municipal de Educação de Itacajá necessita adquirir brinquedos para distribuição durante a programação natalina, destinada às crianças da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A ação tem como objetivo promover inclusão social, integração comunitária e fortalecimento do vínculo entre escola, alunos e famílias, proporcionando um momento de lazer e alegria no período natalino.

4. SOLUÇÃO RECOMENDADA

A solução mais adequada consiste na aquisição de brinquedos novos, seguros e apropriados para faixas etárias de 2 a 12 anos, observando normas do INMETRO.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Brinquedos novos e individualmente embalados;
- Materiais atóxicos e seguros;
- Variedade adequada às diferentes faixas etárias;
- Conformidade com padrões de segurança;
- Entrega dentro do prazo estipulado pela Secretaria Municipal.

6. ESPECIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS ITENS

Exemplos:

- Bola de PVC infantil;
- Carrinhos de brinquedo;
- Bonecas e bonecos;
- Jogos educativos simples;
- Kits de brinquedos variados.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Consultas preliminares indicam ampla oferta desses itens no comércio regional e nacional, com preços acessíveis e fornecedores habilitados a atender demandas públicas.

8. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V.UNIT.	V. TOTAL
------	-----------	-----	------	---------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41

Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

01	MINI CAMINHAO BOIADEIRO	UN	142	R\$ 19,67	R\$ 2.792,67
02	MINI CAMINHAO FURCAO 15 CALIFORNIA	UN	261	R\$ 19,67	R\$ 5.133,00
03	TRATOR DE PLASTICO	UN	75	R\$ 19,67	R\$ 1.475,00
04	BONECA ANGEL CVESTIDO ESTAMPADO	UN	70	R\$ 17,70	R\$ 1.239,00
05	ZSUOZRITNIHDAO SB ACBOYL O11R0S0	UN	58	R\$ 19,68	R\$ 1.141,63
06	PANELA (3 PÇS)	UN	50	R\$ 16,67	R\$ 833,33
07	PANELINHAS - TOY CHEF - SOLAPA	UN	24	R\$ 15,52	R\$ 372,40
08	BONECA FADA C/ACESSORIOS SWEETS BA13626	UN	32	R\$ 18,73	R\$ 599,47
09	2B00 CNOECMAL ABBIE FADA TROCA ROUPA	UN	36	R\$ 20,03	R\$ 721,20
10	BONECA FADA ENCANTADA COM ASAS COLOR	UN	29	R\$ 20,03	R\$ 580,97
11	BONECA JOYCE BAILARINA 28CM	UN	37	R\$ 20,03	R\$ 741,23
12	AQUAPLAY TOP HEROES 11CM SORTIDOS	UN	28	R\$ 20,03	R\$ 560,93
13	BLOCOS DE MONTAR PLAYMO TOYS DINOSSAURO	UN	50	R\$ 21,43	R\$ 1.071,67
14	BCO/BNOENCEAC JOO 8Y ECME T1E TELNE GN A1 6C PACIXSA	UN	30	R\$ 20,03	R\$ 601,00
15	BONECA JOYCE PRINCESA NA CAIXA	UN	29	R\$ 20,03	R\$ 580,97
16	BONECA MC BEE MINI BABIES COLLECTION 726	UN	32	R\$ 20,03	R\$ 641,07
17	BOLA DE VINIL 16CM EMOJI SORTIDOS	UN	52	R\$ 14,13	R\$ 734,93
18	KIMELEKA SLIME 180G VERMELHO	UN	101	R\$ 15,38	R\$ 1.553,72
19	BOLA PINGO DE LEITE N.8	UN	32	R\$ 13,53	R\$ 433,07
20	BONECA PRINCESINHA FASHION COM COROA	UN	40	R\$ 20,35	R\$ 814,00
Valor Total					R\$ 22.621,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



**FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

9. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A definição dos valores estimados será realizada com base em pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo.

10. RISCOS IDENTIFICADOS

- Entrega fora do prazo;
- Fornecimento de itens fora da especificação;
- Baixa qualidade dos itens.

Medidas de mitigação:

- Exigir amostras quando necessário;
- Fiscalização rigorosa da entrega;
- Penalidades contratuais previstas na Lei nº 14.133/2021.

11. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é essencial para garantir atendimento igualitário às crianças da rede municipal, reforçando políticas públicas de inclusão e promoção social no período natalino.

12. CONCLUSÃO

A contratação apresenta viabilidade técnica e social, sendo adequada para atender aos objetivos do Fundo Municipal de Educação e às necessidades da população infantil de Itacajá.

Itacajá, 08 de dezembro de 2025.


FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ
Andréia Carvalho da Silva
Secretária Executiva
Portaria Nº 002/2025

Andreia Carvalho da Silva
Secretária Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



**FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas.

Itacajá, 08 de dezembro de 2025.

FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ
João Soares Campos
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Portaria Nº 003/2025

JOÃO SOARES CAMPOS
Gestor do FME





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXX
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº XXX/XXX

CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº XXX/XXX, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA XXXX,
VISANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS
DESTINADOS À ENTREGA NO PERÍODO
NATALINO ÀS CRIANÇAS MATRICULADAS
NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO
FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE ITACAJÁ/TO.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na XXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXX, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor XXXX, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na XXX portador do RG XXX e CPF nº XXXX.

CONTRATADA: XXXXX, inscrita sob o CNPJ n.º XXXX, com sede na XXXX, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, por sua Representante Legal, sra. XXX, RG n.º. XXX e CPF nº XXX, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciaram a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de brinquedos destinados à entrega no período natalino às crianças matriculadas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itacajá/TO.

XXXXXXXXX, inscrita sob o n.º CNPJ XXXXXXXX, com sede na XXXX					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V.UNIT.	V. TOTAL
01	MINI CAMINHAO BOIADEIRO	UN	142		
02	MINI CAMINHAO FURCAO 15 CALIFORNIA	UN	261		
03	TRATOR DE PLASTICO	UN	75		
04	BONECA ANGEL CVESTIDO ESTAMPADO	UN	70		
05	ZSUOZRITNIHDAO SB ACBOYL O11R0S0	UN	58		
06	PANELA (3 PÇS)	UN	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41

Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

07	PANELINHAS - TOY CHEF - SOLAPA	UN	24		
08	BONECA FADA C/ACESSORIOS SWEETS BA13626	UN	32		
09	2B00 CNOECMAL ABBIE FADA TROCA ROUPA	UN	36		
10	BONECA FADA ENCANTADA COM ASAS COLOR	UN	29		
11	BONECA JOYCE BAILARINA 28CM	UN	37		
12	AQUAPLAY TOP HEROES 11CM SORTIDOS	UN	28		
13	BLOCOS DE MONTAR PLAYMO TOYS DINOSSAURO	UN	50		
14	BCO/BNOENCEAC JOO 8Y ECME T1E TELNE GN A1 6C PACIXSA	UN	30		
15	BONECA JOYCE PRINCESA NA CAIXA	UN	29		
16	BONECA MC BEE MINI BABIES COLLECTION 726	UN	32		
17	BOLA DE VINIL 16CM EMOJI SORTIDOS	UN	52		
18	KIMELEKA SLIME 180G VERMELHO	UN	101		
19	BOLA PINGO DE LEITE N.8	UN	32		
20	BONECA PRINCESINHA FASHION COM COROA	UN	40		
Valor Total					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1- O presente contrato tem o valor estimado de **R\$ XXX (XXX)**, conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

2.2 - O pagamento será pago em doze parcelas, até 30 (trinta) dias e após liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, observados os preços unitários cotados na proposta.

2.3 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41

Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

2.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

2.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

2.6 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada na proposta.

2.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO E DO PRAZO

3.1 – O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

3.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo MUNICÍPIO a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

3.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada.

3.4 – O contrato terá início da data de sua assinatura até XX/XX/2025, podendo ser prorrogado até o limite decenal, ou seja, 120 (cento e vinte) meses (10 anos), conforme previsto no art.107 da Lei nº 14.133/2021, enquanto houver necessidade pública a ser atendida através da presente contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – DA CONTRATANTE:

4.1.1. Atestar nas notas fiscais / fatura a efetiva entrega do objeto deste Contrato;

4.1.2. Aplicar à contratada penalidade, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

4.2 – DA CONTRATADA:

4.2.1. Fornecer o objeto nas especificações contidas neste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41

Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

- 4.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir diretas;
- 4.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 4.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 4.2.5. Fornecer o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 4.2.6. Fornecer o objeto, dentro dos padrões exigidos no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA- DAS PENALIDADES

5.1- Os casos de inexecução do objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, das quais se destacam:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

5.2 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

5.3 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

5.4 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 5.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

5.5 O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.6 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art.75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.7 O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 33.287.655/0001-41

Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

- neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
e) Mais de 2 (duas) advertências.

5.8 O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo art.75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

XXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO

7.1- A CONTRATADA somente poderá ceder, quer total quer parcialmente, este contrato, mediante prévia e expressa autorização do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1- Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato elege as partes o Foro da Comarca de Itacajá/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itacajá-TO, XXX de XXX de 2025.

XXXXX
CNPJ nº XXX
XXXX
Gestor do FME
Contratante

XXXXX
CNPJ Nº XXX
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 33.287.655/0001-41

Trabalho e Compromisso



**FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

TE STEMUN HAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

